



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3117 – Páginas 02

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

DECRETO Nº 018/2023- GP

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

DECRETO Nº 018/2023- GP

Fixa ações de enfrentamento à violência e à criminalidade nos locais em que há intenso fluxo de visitantes e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento do patrulhamento preventivo da Guarda Municipal de Chapadina nos locais em que há intenso fluxo de visitantes - moradores ou turistas, tendo em vista a qualidade de vida e o desenvolvimento socioeconômico local,

**CONSIDERANDO** que são imprescindíveis investimentos em capacitação e aquisição de equipamentos, em quantidade e qualidade suficientes para a adequada prevenção e combate à violência e à criminalidade nos centros históricos, culturais, religiosos e esportivos, parques, monumentos, praças, bem como em suas respectivas adjacências,

**CONSIDERANDO** que são prementes as ações destinadas a interromper o crescimento vertiginoso da violência e da criminalidade nos citados espaços de convívio social de Chapadina,

DECRETA:

**Art. 1º** Consiste em compromisso institucional o emprego de ações estratégicas e operacionais de segurança pessoal e patrimonial nos espaços públicos de Chapadina, onde há intenso fluxo de visitantes - moradores e turistas.

**Art. 2º** Visando à continuidade das ações e do compromisso institucional, disposto no artigo anterior, serão fixadas dotações orçamentárias, observada a legislação específica, a fim de garantir, em caráter permanente, a continuidade dessas ações de segurança nos locais de intenso fluxo de visitantes, principalmente, nos centros históricos, culturais, religiosos e esportivos, parques, monumentos, praças, bem como em suas respectivas adjacências.

**Art. 3º** Caberá à Guarda Municipal de Chapadina executar as ações de segurança nos locais de intenso fluxo de visitantes, atuando com base nas seguintes diretrizes e objetivos:

I.patrolha preventiva nos centros onde há grande fluxo de turistas, visitantes e moradores;

II.vigilância de atitudes suspeitas, mediante recursos tecnológicos, tais como: drones, videomonitoramento, disque-denúncia etc;

III.posicionamento de viaturas em locais estratégicos e visíveis, especialmente nos locais de desembarque e embarque de visitantes;

IV.levantamento das vulnerabilidades nas cercanias dos espaços públicos de

convivência social;

V.prioridade das atividades preventivas de combate à violência e criminalidade nos centros históricos, culturais, religiosos e esportivos, parques, monumentos, praças, bem como em suas respectivas adjacências.

VI.proteção dos bens, serviços e instalações deste Município;

VII.pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, visando o respeito dos direitos fundamentais de todas as pessoas, sobretudo, de crianças e adolescentes;

VIII.policimento de proximidade, mediante implantação de bases móveis;

IX.presença e vigilância, tendo em vista coibir infrações penais ou administrativas áreas de grande fluxo de visitantes;

X.interação com a sociedade civil para solução de problemas e projetos locais voltados à segurança local;

XI.dentre outros correlatos.

**Art. 4º** Compete ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social editar normas operacionais complementares para a fiel execução deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 27 de maio de 2023.

**Maria Ducilene Pontes Cordeiro**  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 015/2023-SRP. Processo nº 2213/2023-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina"; Abertura: 16/11/2022 às 08:00hs; Local: Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. também através do SINC\_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadina/MA, 25/05/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 018/2023-SRP. Processo nº

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3117 – Páginas 02

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

2218/2023-PMCH. Objeto: “Registro de Preços para aquisição de material de limpeza em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha”; Abertura: 16/11/2022 às 13:00hs; Local: Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. também através do SINC\_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 23/05/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022. PROCESSO ADM: 1094/2023 (APENSO AO PROC. ADM Nº 2589/2021).PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ADEV REINALDO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.998.370/0001-22. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 05 (cinco) meses, para Aquisição de material de limpeza de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha-MA. DATA DE ASSINATURA, 01 de Março de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 05 (cinco) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 0040/2021- SRP – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representada pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Junior e CONTRATADA: Empresa ADEV REINALDO EIRELI, representada pelo Sr. Antonio de Vasconcelos Reinaldo.

Chapadinha/MA. 01/03/2023. **Alberto Carlos Pereira Júnior**-Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 123/2023 – Processo Administrativo nº 0142/2023. Parte: Secretaria Municipal de Educação e a MALHARIA OLHO VIVO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.105.179/0001-35., cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Onde lê: “VALOR TOTAL: R\$ 1.588.074,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, e setenta e quatro reais).; Leia-se: VALOR TOTAL: **R\$ 1.582.024,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**”. Publicação no Diário oficial do Município, do dia 06 de Abril de 2023 edição nº 3082 – página 02.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 124/2023 – Processo Administrativo nº 0142/2023. Parte: Secretaria Municipal de Educação e a MALHARIA OLHO VIVO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.105.179/0001-35., cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Onde lê: “VALOR TOTAL: R\$ 690.235,00 (seiscentos e noventa mil, duzentos e trinta e cinco reais).; Leia-se: VALOR TOTAL: **R\$ 687.785,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais)**”. Publicação no Diário oficial do Município, do dia 06 de Abril de 2023 edição nº 3082 – página 02.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO LICITAÇÃO

AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Proc. Adm nº 05051438/2023-CMCH. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma da Câmara Municipal de Chapadinha (Plenário e Gabinetes). Abertura: 22/06/2023 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000 e Site do SINC\_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio do link: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 26 de Maio de 2023. Rodrigo dos Santos Reis – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58